

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns, 25 de setembro 2025

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

MATRÍCULA: 5324/7091

E-MAIL: SEDUCLICITACAOGUS@GMAIL.COM

2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA

GESTOR DO CONTRATO: RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA, PORTARIA Nº 425/2025-GP

FISCAL DO CONTRATO: EVELYN MAYARA DA SILVA SANTOS, PORTARIA Nº 544/2025 - GP

3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

☒ **AQUISIÇÃO**

☐ **SERVIÇOS**

☐ **OBRAS/REFORMA**

☐ **OUTRO** _____

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos brindes justifica-se como uma ação cuja finalidade é demonstrar o **reconhecimento** e a **valorização** dos profissionais da educação pelo avanço significativo nos índices educacionais municipais, resultado diretamente associado ao trabalho comprometido desses profissionais.

Em um ambiente muitas vezes desafiador, um gesto de apreço, mesmo que simbólico, pode ter um impacto significativo na autoestima e na motivação, ajudando a construir uma cultura organizacional positiva e a fortalecer o sentimento de que seu trabalho é visto e valorizado e reforçando o sentimento de **pertencimento** à equipe. Isso contribui para um clima organizacional mais colaborativo e coeso, onde todos se sentem engajados com os objetivos da instituição.

Nesse contexto, a entrega de uma lembrança simbólica representa não apenas um gesto de agradecimento, mas também uma política de valorização motivacional, capaz de fortalecer o vínculo dos profissionais com a rede municipal, incentivar a continuidade de práticas exitosas e promover um ambiente educacional mais engajado.

Portanto, a iniciativa está alinhada com os princípios da gestão democrática e da valorização dos profissionais da educação, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), contribuindo para a construção de uma cultura institucional baseada no mérito, no reconhecimento e na busca pela excelência no ensino.

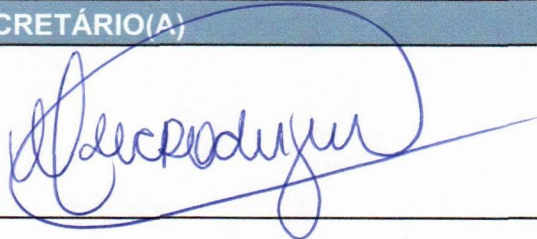
8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?☐ SIM☒ NÃO

JUSTIFICATIVA: A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) em virtude de sua natureza extraordinária e do caráter pontual da ação, que surgiu a partir da análise dos resultados educacionais mais recentes da rede municipal de ensino de Garanhuns. Trata-se de uma iniciativa estratégica e de reconhecimento que não pôde ser prevista no momento da elaboração do planejamento anual.

A proposta objetiva presentear os profissionais da educação como forma de valorização e reconhecimento pelo desempenho alcançado, refletido no avanço significativo dos índices educacionais municipais. Esses resultados são fruto do compromisso, dedicação e empenho das equipes escolares os quais estão envolvidos diretamente na base da formação integral dos estudantes.

O reconhecimento público do esforço desses profissionais contribui para o fortalecimento da valorização profissional, para o estímulo à continuidade do sucesso educacional e para a consolidação de uma cultura de mérito e resultados no âmbito da educação municipal. Além disso, iniciativas como esta corroboram o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação e com a valorização dos profissionais que a constroem diariamente.

Dessa forma, mesmo não tendo sido contemplada no planejamento inicial, entende-se como plenamente justificável e necessária a realização desta ação de reconhecimento.

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito